



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@sae-araguari.com.br](mailto:-romulo@sae-araguari.com.br)

CCL/RCS 1

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 034/2013 - PROCESSO 8371/2013

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, torna público que com base na Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO ÍTEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SAE tais como: Leis, Decretos, Portarias, Resumo de Editais, Extratos de Contrato, Balancetes e todas as matérias que forem de interesse desta Autarquia**, de acordo com o Edital de **Pregão 034/2013** devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da S.A.E. Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no **dia 21 de agosto de 2013, até às 13h:30m (treze horas e trinta minutos)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, **cadastrados ou não**, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na conta corrente nº **5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou no endereço via INTERNET SITE: [www.sae-araguari.com.br](http://www.sae-araguari.com.br). Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo César de Souza - Pregoeiro/ José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA SAE EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.**

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 2

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 8371/2013

<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO PRESENCIAL 034/2013.
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SAE tais como: Leis, Decretos, Portarias, Resumo de Editais, Extratos de Contrato, Balancetes e todas as matérias que forem de interesse desta Autarquia.

### ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DA PARTICIPAÇÃO
3	DO EXEME DO EDITAL
4	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
5	DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
7	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8	HABILITAÇÃO
9	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10	DOS RECURSOS
11	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13	DO CONTRATO
14	DA RESCISÃO CONTRATUAL
15	DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO
16	DO PAGAMENTO
17	DA REPACTUAÇÃO
18	DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
19	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

	ANEXOS
I	Termo de Referência – Memorial Descritivo
II	Planilha de Quantidade e Preços
III	Minuta da Ata de Registro de Preços
IV	Declaração de Autenticidade dos Documentos
V	Declaração do Trabalho do Menor
VI	Declaração de Fatos Impeditivos
VII	Declaração de Custos e Despesas
VIII	Modelo de Credenciamento (Procuração)
IX	Declaração de Requisitos de Habilitação

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@sae-araguari.com.br](mailto:-romulo@sae-araguari.com.br)

CCL/RCS 3

X	Declaração de Qualificação como (ME) ou (EPP)
XI	Declaração de cumprimento de prazos, condições e especificações do Edital
XII	Recibo de retirada do Edital

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL 034/2013 – PROCESSO 8371/2013

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, com sede na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, na Cidade de Araguari/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Medida Provisória 2.025, de 06/05/2000, e edições posteriores, Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003, 050/04 e com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000.

LOCAL	AV. HUGO ALESSI nº 50 – BAIRRO INDUSTRIAL – ARAGUARI – MG.
DATA	21/08/2013
HORÁRIO	13H:30M (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

#### 1 – DO OBJETO

1.1- O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a **CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SAE tais como: Leis, Decretos, Portarias, Resumo de Editais, Extratos de Contrato, Balancetes e todas as matérias que forem de interesse desta Autarquia**, conforme especificações que integram o presente Edital e seus Anexos. **As propostas comerciais deverão ser apresentadas em conformidade com o ANEXO I (Termo de Referência - Memorial Descritivo) e ANEXO II (Proposta Comercial) do EDITAL.**

1.2- As quantidades constantes nos **Anexos I e II** são estimativas de consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

#### 2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA  
Compras e Licitações

DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [romulo@saeaguari.com.br](mailto:romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 4

2.2- A participação na presente licitação implica na adesão plena por parte da PROPONENTE às normas constantes no presente Edital.

2.3- Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

2.4- **A ausência de CREDENCIAMENTO não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

2.5- Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

### 3- DO EXAME DO EDITAL

3.1- Os interessados poderão obter cópia do Edital junto à Coordenação de Compras e Licitações na SAE, durante o horário de expediente normal mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: [www.saeaguari.com.br](http://www.saeaguari.com.br).

3.2- Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e/ou esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro da S.A.E – Superintendência de Água e Esgoto, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite definida para a entrega das Propostas, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por escrito. O encaminhamento poderá ser processado pelo E-mail: [romulo@saeaguari.com.br](mailto:romulo@saeaguari.com.br) ou via fax, para o número (0\*\*34) 3242-8833.

3.3- As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, também por E-mail ou via fax do solicitante, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega das Propostas.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos para credenciamento, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente juntamente com cópia autenticada do mesmo ou para ser autenticada por servidor.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 5

4.1.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo VIII** do Edital), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, poderá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do documento original do respectivo Estatuto ou Contrato Social.

4.1.2- O proponente deverá apresentar juntamente com o **CRENCIAMENTO** a **Declaração de cumpre os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, exceto, nas **condições estabelecidas no subitem 2.4 do Edital, porém, a referida declaração deverá fazer parte do conteúdo do envelope PROPOSTA COMERCIAL OU SER APRESENTADO SOLTO, NÃO PODENDO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, onde, a sua ausência será motivo de desclassificação do licitante.**

4.1.3- O credenciamento terá início às **13h:30m (treze horas e trinta minutos)**, sendo que, ao final do credenciamento se o número de licitantes for inferior a 3 (três), será aberto o prazo de 05 (cinco) minutos para participação de algum licitante por ventura retardatário, com a finalidade de aumentar a competitividade do certame em benefício do interesse público. Posteriormente será iniciada a abertura dos envelopes propostas.

4.1.4- A licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, **deverá declarar sua condição de (ME) ou (EPP) conforme modelo do ANEXO X deste Edital na fase de CRENCIAMENTO, caso contrário, decairá do direito de usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei. Esta condição é imprescindível, pois a aplicação da Lei (favorecimento) precede a abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora.**

4.1.4.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.1.5- **Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento “NÃO” poderão fazer parte do conteúdo dos envelopes de proposta e documentação de habilitação, devendo os mesmos serem apresentados separadamente mediante solicitação oportuna do Pregoeiro, exceto nas condições previstas nos subitens 2.4 e 4.1.2.**

4.1.6- As Declarações exigidas nos **ANEXOS VII, IX, X e XI**, poderão ser preenchidas durante a sessão pública com a devida permissão do Sr. Pregoeiro no intuito de aumentar a competitividade na licitação.

4.1.7- **Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA  
Compras e Licitações

DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 6

### 5- DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) **Envelope A:** Proposta de Preços

b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação, exigidos no **item 8** deste Edital.

5.1.1- Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO Nº 034/2013
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO Nº 034/2013
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

5.2- A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

5.2.1- A proposta **além de escrita**, independentemente da **complexibilidade ou não** do objeto da licitação, **também “poderá” ser apresentada em “MÍDIA”** contendo integralmente todas as informações descritas na proposta escrita/impressa, com exceção da assinatura do representante legal da proponente. A proposta apresentada em “MÍDIA” será utilizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio durante a Sessão Pública para assegurar e agilizar a análise e conferência dos valores unitários e totais descritos na Proposta apresentada pela Proponente, onde, condicionará agilidade na correção de qualquer erro ocorrido no ato da sua elaboração/emissão. Após a conferência, as Propostas apresentadas em “MÍDIA” serão devolvidas aos representantes das Licitantes.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA  
Compras e Licitações

DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 7

5.2.2- **A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA”** na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, **“NÃO” IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE**, porém, se posteriormente for solicitada pela SAE a licitante terá a obrigatoriedade de fornecer/apresentar a proposta inicial em mídia dentro do prazo estabelecido.

### 5.3- A Proposta de Preços deverá conter:

5.3.1- Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

5.3.2- Preço unitário e totais do(s) item(s) ou lote(s), cotado conforme modelo de planilha de quantidades e preços - **Anexo II** deste Edital. **Em caso de divergência entre os valores unitários para base de cálculo e os demais, serão considerados os unitários, porém, se os quantitativos e as unidades de medidas apresentadas na proposta, assim como, os produtos/serviços forem desconformes aos descritos/exigidos no Edital a proposta será desclassificada.**

5.3.3- Na etapa de lances os preços ofertados deverão ser cotados no valor total **POR LOTE**. Declarado o vencedor será apurado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a diferença em porcentagem do valor da proposta inicial do vencedor em relação ao último preço ofertado para que no ato da compra de qualquer produtos/serviços integrante do respectivo lote seja aplicado o índice de redução apurado **homogeneamente** para todos os produtos/serviços, ou seja, todos terão o mesmo índice de redução, se for o caso.

5.3.4- Os preços para o fornecimento dos produtos/serviços poderão ser apresentados com precisão de até **03 (TRÊS) casas decimais** para efeito de preço unitário, e de **(02) duas casas decimais** quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

5.3.5- (EVELOPE PROPOSTA) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos (ver modelo **Anexo VII**).

5.3.6- Pelo menos **08 (oito) números já publicados do JORNAL**, de forma que comprovem, de modo inequívoco:

- \* **A diversificação das matérias que divulga;**
- \* **Ser órgão de imprensa escrita local;**
- \* **Estar em efetiva atividade há mais de 03 (três) meses;**
- \* **Ter no mínimo 02 (duas) edições semanais;**

5.3.7- **Declaração da licitante, de atender todos os requisitos legais especificados na Lei nº 5.250 de 09/02/1967 – “Lei de Imprensa”;**

5.3.8- Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@sae-araguari.com.br](mailto:-romulo@sae-araguari.com.br)

CCL/RCS 8

5.4- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos a **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA DE ESGOTO** sem ônus adicionais.

5.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6- É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer **item(s) ou lote(s)** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, porém, na segunda hipótese, quando o objeto estiver definido em **lote (s)**, “**não**” será permitido ao licitante apresentar cotação parcial do (s) **lote (s)**, ou seja, com a quantidade de **itens** desconformes aos descritos integralmente em cada **lote (s)** no **ANEXO II, sob pena de desclassificação**.

5.7- A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8- (ENVELOPE PROPOSTA) Declaração expressa que a Contratada cumprirá **RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL**, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da **CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado – (modelo **ANEXO XI** do Edital).

5.9- (EVELOPE PROPOSTA OU SOLTO, NÃO PODENTO FAZER PARTE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) **Declaração de cumpre os requisitos de habilitação** (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, **se a LICITANTE não tiver efetuado o CREDENCIAMENTO**.

5.10- A SAE não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no local, data e horário definidos neste Edital.

### 6 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000, Decreto 054/2002 de 25 de novembro de 2002, afixado no Quadro de Avisos em 25/11/2002 da Prefeitura Municipal de Araguari e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

6.2- No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **item 4**, deste Edital.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744





## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@sae-araguari.com.br](mailto:-romulo@sae-araguari.com.br)

CCL/RCS 9

6.3- Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.4- Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5- Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no **item 7.6.** deste Edital.

### 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Abertas às propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento (com a verificação de no mínimo 03 (três) propostas, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000 e no artigo 11 do Decreto nº 054/02 nos incisos VIII e IX.

7.2- Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3- O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.4- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.6- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base “ou não” no Sistema de Cadastramento da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

7.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 10

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1- Nas situações previstas nos **subitens 7.4, 7.5 e 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.9- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme prescrições contidas no artigo 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **ressaltando que, só se caracteriza o empate ficto dentro do percentual supra citado após a declaração verbal de desistência/declínio de apresentação de mais lances/ofertas por todos os licitantes participantes, ou seja, enquanto houver licitante disposto a apresentar lances/ofertas antes da declaração de desistência é impossível aplicar o benefício do direito de Contratação às microempresas e empresas de pequeno porte.**

7.13- A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

7.14- Alguma situação impar/excepcional que possa ocorrer, será sanado pelo Pregoeiro no momento oportuno.

7.15- Independentemente da proposta ser julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(S) OU LOTE(S)**, o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços **unitários para base de cálculo dos demais apresentados na proposta** em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame, caso algum(ns) preço(s) unitário(s) proposto(s) esteja(m) fora da realidade praticada no mercado, **a proposta será desclassificada**, exceto se, o representante legal da licitante participante durante o julgamento da proposta promover/conceder alteração no valor(es) **unitário(s) para base de cálculo da proposta** para a realidade praticada no mercado, onde, **somente nesta situação, para adequação de preço(s) real(ais) estimado(s) de mercado, será permitido alteração no(s) valor(es) unitário(s), não podendo este(s), em qualquer outra hipótese, sofrer(em) alteração**, portanto, os preços unitários, assim como os demais, deverão ser compatíveis com a realidade de mercado. **A proposta poderá ainda ser considerada e declarada inexeqüível, em conformidade com Art. 48 da Lei 8.666.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA  
Compras e Licitações

DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@sae-araguari.com.br](mailto:-romulo@sae-araguari.com.br)

CCL/RCS 11

## 8 - HABILITAÇÃO

8.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no **subitem 5.1** deste Edital.

8.2- Para participação na presente licitação o interessado poderá estar cadastrado ou não no **Sistema de Cadastramento da SAE**.

8.3- Além da condição estabelecida no **subitem 8.2**, o licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

### 8.3.1- Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

8.3.1.1- Para empresário individual: registro comercial.

8.3.1.2- Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores e cópia do Estatuto.

8.3.1.3- Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do Contrato Social ou última alteração contratual, se houver.

8.3.1.4- A documentação jurídica será dispensada do envelope de habilitação se tiver sido apresentada no Credenciamento.

### 8.3.2- Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

8.3.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

8.3.2.2- **CND** (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS**.

8.3.2.3- **CRF** (Certificado de Regularidade) junto ao **FGTS**.

8.3.2.4- **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Art. 642A da Lei 12.240 de 07 de julho de 2011.

8.3.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.

### 8.3.3- Documento referente à Qualificação Econômico-financeira:

8.3.3.1- Certidão Negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão máxima de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para realização da licitação.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 12

### 8.3.4- **Declarações e Documentos Complementares:**

8.3.4.1- Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados (Modelo **Anexo IV**).

8.3.4.2- Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho com jurisdição sob o domicílio/sede da licitante, explicitando a **“Inexistência de Ilícitos Trabalhistas Praticados em face de trabalhadores Menores”**, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual através da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, alterou o artigo 27 da Lei 8.666/93, inserindo-lhe o inc. V, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002, (Modelo no Anexo V do presente Edital).**

8.3.4.3- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93.

8.3.4.4- Declaração da licitante de não haver fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação (Modelo **Anexo VI**).

### 8.3.5- **Disposições Gerais da Habilitação:**

8.3.5.1- **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração Pública, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.**

8.3.5.2- **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

8.3.5.3- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 18.8 e 18.9** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.3.5.4- As empresas organizadas sob a forma de **EPP ou ME**, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o artigo 43 desse diploma legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação ainda que com restrições.

8.3.5.5- A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da **EPP ou ME**, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@sae-araguari.com.br](mailto:-romulo@sae-araguari.com.br)

CCL/RCS 13

8.3.5.6- Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e a extração de documentos que constem sítios eletrônicos de órgão e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões/documentos, (inclusive documentos porventura faltantes do envelope de habilitação).

8.3.5.7- A possibilidade de consulta prevista no *caput* “não” constitui direito do LICITANTE e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constantes, o LICITANTE será declarado inabilitado.

### 9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 10 – DOS RECURSOS

10.1- Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, **desde que seja aceita pelo pregoeiro na fase de Admissibilidade**, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- **O pregoeiro poderá, no ato de interposição de recurso, EXERCER JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, RECEBENDO OU NÃO O APELO, MOTIVADAMENTE.**

10.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que, reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis à Autoridade Superior.

10.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação do Pregão da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** em **ARAGUARI/MG**.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 14

## 11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.1.2- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pela recusa da publicação das matérias, até o limite de 10 (dez) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

11.1.3- Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

11.3- As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.5- Suspensão temporária do direito de licitar com a **S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto** e com outros entes municipais.

11.6- Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante.

11.7- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, para o **exercício de 2013** a cargo da Dotação Orçamentária nº **FICHA 11-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.135.3.3.90.39.00.00**.

## 13 – DO CONTRATO

13.1- O contrato para prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 15

13.2- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

13.3- O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **Anexo III**, adaptado à proposta vencedora.

13.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**.

13.5- A **CONTRATANTE** publicará o extrato do contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.6-A recusa injusta do convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

13.7- É facultado a **CONTRATANTE**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

13.8- A PROPONENTE que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

### 14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

14.2.1. falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

14.2.2. transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

14.2.3. deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 16

14.2.4. desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

14.2.5. cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

14.2.6. for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

### 15- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1- Após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de inicialização dos serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **imediate** a partir do recebimento pela CONTRATADA das referidas Requisições/Autorizações, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra etc.

15.2- Os **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/PRODUTOSP/PEÇAS** serão **recebidos e liquidados** pela COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SAE, **OS SERVIÇOS COMUNS**, primeiramente pelo SETOR OU SERVIDOR LIGADO DIRETAMENTE AO OBJETO CONTRATADO E RESPONSÁVEL PELA SUA EXECUÇÃO, OU PELO SETOR REQUISITANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO. **OS SERVIÇOS DE OBRAS/ENGENHARIA OU TÉCNICOS** serão acompanhados, recebidos e liquidados, inclusive, no que diz respeito à documentação a ser anexada ao processo licitatório PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA INTERNA DA SAE, devidamente assinada pelo Superintendente e publicada, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições do Edital, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial. Além das condições previstas no Edital, Instrumento Contratual ou outro hábil, deverá ser observado ainda o art. 73, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93

15.3- A CONTRATADA **deverá cumprir rigorosamente** todas as condições/exigências/prazos explícitos no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **ANEXO XI**.

15.4- O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame, terá vigência a partir da sua assinatura, vigorando por até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração por iguais e sucessivos períodos, desde que respeitados os dispositivos legais vigentes, especialmente os termos do Artigo 57, Inciso II a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

15.4.1- A Ordem de Serviços (O.S.) ou outro equivalente para início/execução do Objeto Contratado deverá ser expedida pela SAE no prazo máximo de **12 (doze) meses da data de assinatura do Instrumento Contratual**, caso contrário, expirado o prazo mencionado, o processo licitatório automaticamente será considerado **“NULO”**, assim como, todos os atos a ele inerentes inclusive o Instrumento Contratual, por motivo de interesse público, conforme Art.49, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744





# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaquari.com.br](mailto:-romulo@saeaquari.com.br)

CCL/RCS 17

## 16- DO PAGAMENTO

16.1- O pagamento do fornecimento dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** do presente processo licitatório será efetuado **mensalmente pela prestação dos serviços até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente**, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do contrato, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a Instrução Normativa Conjunta STN/SRF/SFC nº 04, de 18/08/97, publicada no D.O.U de 20/08/97 – Seção 1. A Nota Fiscal deverá ser protocolada na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida no **contrato** deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira.

16.1.1- A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no contrato.

16.1.2- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2- Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3- Para efetivação do(s) pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

## 17 – DA REPACTUAÇÃO

17.1- Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao preço estimado do(s) item(s) ou Lote(s), praticado no mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

## 18 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1- A PROPONENTE que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 18

### 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2- Serão dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.4- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.5- O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6- A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.7- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, não cabendo desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.10- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.11- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br)

CCL/RCS 19

19.12- **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

19.13- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na área de coordenação da Comissão de Pregão, em Araguari/MG, ou por meio do Fax: (0\*\*34-3242-8833), E-mail: [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br), ou ainda, obter informações pelos telefones: (0\*\*34-3242-3579).

19.14- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos **Anexos I a XI** deste Edital.

19.15- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 9 de agosto de 2000 e Decreto nº 3.693, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000.

19.16- O valor global estimado para referida contratação será de **R\$280.080,00 (duzentos e oitenta mil e oitenta reais)**, com recursos financeiros próprios da S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto.

18.17- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

18.18- Este edital tem um preço de **R\$4,00 (quatro reais)** para cobrir os custos com sua reprodução e será fornecido mediante recolhimento da quantia mencionada, que deverá ser depositada na conta corrente nº **5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou no endereço via INTERNET SITE: [www.sae-araguari.com.br](http://www.sae-araguari.com.br). Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026.

19.19- A SAE se reserva o direito de descontar do pagamento da CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

18.20- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Araguari/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguari (MG), 30 de julho de 2013.

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

Visto/2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**DR. LUCIANO PINTO RESENDE**  
Assessor Jurídico – SAE - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 20

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO

#### PREGÃO 034/2013 – PROCESSO 8371/2013

ÓRGÃO/ENTIDADE	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO: 034/2013
<b>1- INTRODUÇÃO</b>		
<p>1.1- Objetivando dar continuidade aos serviços de publicações dos atos oficiais desta Autarquia, necessita que lhe sejam prestados serviços de divulgação de matérias oficiais da S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto, mediante contrato com vigência de <b>12 (doze) meses</b> a partir da sua assinatura.</p>		
<b>2- OBJETIVO</b>		
<p>2.1- Para atender a essas necessidades com agilidade e qualidade convenientes, há de ser contratada, uma empresa especializada na prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais da S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto, estando inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza, necessários à prestação dos serviços.</p>		
<b>3- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
<p>3.1- Publicações impressas em corpo “10”, em colunas com larguras de 4 cm a 6 cm, entrelinhas com distância normal, inseridas nas páginas internas, com a quantidade estimada de <b>24.000 (vinte e quatro mil)</b> cm de coluna.</p>		
<b>4- METODOLOGIA</b>		
<p>4.1- Os serviços descritos neste termo serão executados exclusivamente nas dependências da Contratada.</p> <p>4.2- A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante apresentação de Autorizações de Publicações específicas a serem emitidas pelo responsável designado pela <b>S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO</b>.</p>		
<b>5- QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES</b>		
<p>5.1- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional <b>equivalente ou superior</b>, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93.</p>		
<b>6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>		
<p>6.1- Prestação dos serviços a <b>S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO</b>, mediante a apresentação de Autorizações específicas assinadas pelo setor competente.</p>		

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA  
Compras e Licitações

DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 21

**6.2-** Prestar os serviços de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental.

**6.3-** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados, nos termos da legislação vigente.

**6.4-** Comunicar a **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.

**6.5-** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado pela **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**6.6- Independentemente da quantidade de matérias publicadas, inclusive numa mesma Edição do Jornal, a CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE um exemplar do jornal para cada uma das matérias publicas, que, deverá ser entregue na Sede Administrativa da SAE especificamente na COORDENAÇÃO DE COMPORAS E LICITAÇÕES no no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de sua publicação.**

### **7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1-** Fiscalizar os serviços mencionados neste Termo, adotando as providências necessárias.

**7.2-** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

**7.3-** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

### **8- PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1-** O pagamento da prestação dos serviços deverá ser efetuado **mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@sae-araguari.com.br](mailto:-romulo@sae-araguari.com.br)

CCL/RCS 22

## PREÇOS UNITÁRIOS, SUBTOTAIS E GLOBAL "MÉDIO/ESTIMADOS"

### LOTE ÚNICO

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO		Anexo II – Planilha de Quantidade e Preços Serviço: Prestação dos serviços de publicações dos atos oficiais da S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto					
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Consumo/ Qtde Mensal Estimada	Consumo/ Qtde 12 meses Estimada	Valor Unitário	Valor Total Mensal Estimado	Valor Total Para 12 meses Estimado
I	Publicações impressas em "corpo 10" em colunas com larguras de 4 cm a 6 cm, entrelinhas c/ distância normal, inseridas nas páginas internas.	Cm.	2.000	24.000	11,67	23.340,00	280.080,00
<b>Valor Total</b>							<b>280.080,00</b>

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SAE tais como: Leis, Decretos, Portarias, Resumo de Editais, Extratos de Contrato, Balancetes e todas as matérias que forem de interesse desta Autarquia.
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, na AV. Hugo Alessi nº 50 – Centro – Araguari/MG.
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	12 (doze) meses.
<b>CONDIÇÕES DE ENTREGA</b>	ALÉM DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, DEVERÁ SER OBSERVADO O ART. 73, INCISOS I e II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**OBSSERVAÇÕES:**

\* Nos valores da proposta deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 23

## ANEXO II

PREGÃO 034/2013 – PROCESSO 8371/2013

### PROPOSTA COMERCIAL

#### DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE

Local e Data:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Referência Bancária para pagamento: Conta:

Agência:

Banco:

Endereço completo:

Telefone/Fax:

#### PROPOSTA

Prazo de validade:

Prazo de entrega:

Condições de pagamento:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA**

<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Nome			
	Cargo/Função			
	Endereço			
<b>RG</b>	000	<b>CPF</b>	000	
<b>EMAIL ENVIO CONTRATO</b>	Aaa	<b>TEL.</b>	000	

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA  
Compras e Licitações

DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 24

## PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS

### LOTE ÚNICO

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO		Anexo II – Planilha de Quantidade e Preços Serviço: Prestação dos serviços de publicações dos atos oficiais da S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto					
Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Consumo / Qtde Mensal Estimada	Consumo/ Qtde 12 meses Estimada	Valor Unitário	Valor Total Mensal Estimado	Valor Total Para 12 meses Estimado
I	Publicações impressas em “corpo 10” em colunas com larguras de 4 cm a 6 cm, entrelinhas c/ distância normal, inseridas nas páginas internas.	Cm.	2.000	24.000			
<b>Valor Total</b>							
<b>Valor Total Estimado (por extenso):</b>							

**OBS: Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.**

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744





# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@sae-araguari.com.br](mailto:-romulo@sae-araguari.com.br)

CCL/RCS 25

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO nº 000/2013

### PREGÃO 034/2013 – PROCESSO 8371/2013

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SAE SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG E A EMPRESA XXX PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS DA SAE.**

Pelo presente Contrato, de um lado a **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, com sede administrativa à Av. Hugo Alessi, nº 50, Bairro Industrial, Araguari - MG, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF 16.829.475/0001-25, neste ato representado pelo Sr. **AAA**, identidade nº XXX e CPF nº XXX, residente e domiciliado XXX, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa XXX, inscrita no CNPJ, sob o nº XXX, com sede a XXX, neste ato representada pelo seu XXX Sr XXX, RG XXX, CPF XXX, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 034/2013**, conforme instrumento de mandato que se encontra as folhas XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com integral observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA DO MUNICÍPIO**, com veiculação periódica na cidade de Araguari/MG para publicações de matérias oficiais da S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto, tais como: **Leis, Decretos, Portarias, Resumo de Editais, Extratos de Contrato, Balancetes e todas as matérias que forem de interesse desta Autarquia**, na conformidade do Edital de Pregão nº 034/2013.

1.2- A S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto se reserva o direito de fazer publicar em quaisquer outros órgãos de divulgação da imprensa escrita local, avisos e/ou comunicados de reconhecido interesse, dirigidos à população, sempre que tal aviso e/ou comunicado apresentar necessidade informativa de maior e ampla abrangência junto a seus usuários, a exclusivo critério da S.A.E. sem que essa deliberação se constitua em motivo de reclamação ou reivindicação de direitos de exclusividade por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os serviços descritos no **item 1.1** desta Cláusula serão executados exclusivamente nas dependências da **CONTRATADA**.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 26

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1- O presente Contrato é vigente a partir da assinatura do contrato, vigorando por **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado a critério da Administração, observadas os termos do 7º Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante apresentação de autorizações emitidas pelo responsável designado pela **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- Além das demais disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços nos horários e quantitativos estipulados pela S.A.E. -Superintendência de Água e Esgoto, mediante a apresentação, pelo responsável, de autorização assinada pelo setor competente;
- b) Prestar os serviços de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios;
- e) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da **CONTRATANTE**, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- f) Fornecer à **CONTRATANTE**, independentemente da quantidade de matérias publicadas, inclusive numa mesma Edição do Jornal, um exemplar do jornal para cada uma das matérias publicas, que, deverá ser entregue na Sede Administrativa da SAE especificamente na COORDENAÇÃO DE COMPORAS E LICITAÇÕES no no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de sua publicação.
- g) **CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.**

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA  
Compras e Licitações

DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 27

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Constituem obrigações Da **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar os serviços objeto deste Contrato, adotando as providências necessárias;
- b) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1- Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da **CONTRATANTE**:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do Contrato pela recusa da prestação dos serviços, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Comunicação e registro das penalidades aplicadas junto ao **SICAF**;
- f) Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custos para a contratação de outro licitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As multas previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento.

5.2- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal-Fatura de Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 28

## CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

6.1- As despesas decorrentes da celebração do presente Contrato, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento, da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** alocados na rubrica nº **FICHA 11-02.01.20.00.17.122.0032.00.2.135.3.3.90.39.00.00**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1- O valor global estimado do presente Contrato importa em **R\$000 (AAA)**.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1- O presente Contrato, terá vigente a partir da sua assinatura, vigorando por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração por iguais e sucessivos períodos, desde que respeitados os dispositivos legais vigentes, especialmente os termos do Artigo 57, Inciso II a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1- A **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** publicará o extrato do Contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento pela **prestação dos serviços** do presente processo licitatório será efetuado **mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente**, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do contrato, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a Instrução Normativa Conjunta STN/SRF/SFC nº 04, de 18/08/97, publicada no D.O.U de 20/08/97 – Seção 1. A Nota Fiscal deverá ser protocolada na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida no **contrato** deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados por crédito na conta **corrente XXX, agência XXX, Banco XXX**. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@sae-araguari.com.br](mailto:-romulo@sae-araguari.com.br)

CCL/RCS 29

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

11.3- Para efetivação do(s) pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

12.1- Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

13.1- Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1- O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:

- a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;
- d) cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@sae-araguari.com.br](mailto:-romulo@sae-araguari.com.br)

CCL/RCS 30

e) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de rescisão deste Contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** somente o valor relativo aos serviços já prestados, descontadas as multas porventura aplicadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1- Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

16.1- O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório modalidade **Pregão 034/2013** incluídos todos os seus anexos.

16.2- A licitante vencedora obrigará-se a manter até a data de pagamento(s) todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- O Foro do presente Contrato é o da cidade de **ARAGUARI/MG**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Araguari-MG, 00 de aaa de 2013.

Pela  
Contratante:

**AAAA**  
Superintendente – SAE

**DR. AAAA**  
Assessor Jurídico – SAE  
OAB/MG 0000

Pela Contratada:

**AAAA**  
Aaaaaa

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**RG**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**RG**

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 31

## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL 034/2013 – PROCESSO 8371/2013

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação à licitação \_\_\_\_\_,

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

- **Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 32

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL 034/2013 – PROCESSO 8371/2013

#### DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_

portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744





# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 33

## ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL 034/2013 – PROCESSO 8371/2013**

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de, Estado de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação no processo licitatório \_\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@sae-araguari.com.br](mailto:-romulo@sae-araguari.com.br)

CCL/RCS 34

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL 034/2013 – PROCESSO 8371/2013

#### DECLARAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de, Estado de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 35

## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL 034/2013– PROCESSO 8371/2013

#### CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

#### (MODELO)

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) ( nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº (ou de forma genérica para licitação em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar os preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* RECONHECER FIRMA(S)

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA  
Compras e Licitações

DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@sae-araguari.com.br](mailto:-romulo@sae-araguari.com.br)

CCL/RCS 36

## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL 034/2013- PROCESSO 8371/2013

#### DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

#### (MODELO)

Araguari - MG, .....de .....de 2013

A Empresa:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013**

Sr. Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02 a empresa.....cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº .....** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA DO MUNICÍPIO COM A FINALIDADE DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SAE**, com a apresentação na forma editalícia, dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos;
- b) CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS;
- c) CRF (Certificado de Regularidade) junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002.**
- f) Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à habilitação.
- g) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços/fornecimentos referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 37

## ANEXO X

### PREGÃO PRESENCIAL 034/2013 – PROCESSO 8371/2013

#### DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO (ME) e (EPP)

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, [incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.



Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@saeaguari.com.br](mailto:-romulo@saeaguari.com.br)

CCL/RCS 38

## ANEXO XI

### PREGÃO PRESENCIAL 034/2013 – PROCESSO 8371/2013

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que em sendo vencedora, em parte ou integral, do Objeto do presente Processo Licitatório, **IRÁ CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL**, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO  
Superintendente - SAE

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA  
Compras e Licitações

DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Ins. Est. 035.171.341.00-06- e-mail [-romulo@sae-araguari.com.br](mailto:-romulo@sae-araguari.com.br)

CCL/RCS 39

### ANEXO XII

### PREGÃO PRESENCIAL 034/2013 – PROCESSO 8371/2013

#### RECIBO DE RETIRADO DO EDITAL

A LICITANTE QUE TIVER INTERESSE EM PARTICIPAR DESTA CERTAME LICITATÓRIO E DESEJAR SER COMUNICADA DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES NELE PROCEDIDAS, DEVERÁ REMETER ESTE RECIBO À SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI–MG PARA O **FAX: (34) 3242-8833**. A SAE EFETIVARÁ A COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE EMAIL OU FAX, CONFORME DESCRITO ABAIXO PELA LICITANTE INTERESSADA.

#### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_, telefone contato \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE

**ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA**  
Compras e Licitações

**DR. LUCIANO PINTO DE RESENDE**  
Assessor Jurídico - OAB/MG 70.744